

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 429 DE 19 DE MAIO DE 2022. AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO  
MUNICÍPIO DE CODAJÁS, CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 1.007.000,00 (UM MILHÃO E SETE MIL REAIS)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso das atribuições conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município de Codajás a abrir Credito Especial no valor de R\$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais), vinculado a criação do Projeto abaixo discriminados:

030201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0052.1021 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde

449051.10 – Obras e Instalações - R\$ 150.000,00;

449051.735 – Obras e Instalações – R\$ 857.000,00;

Art. 2º - Os créditos que tratam o artigo anterior, serão compensados com Recursos oriundos de superávit para o recurso próprio do município e do Ministério da Saúde repasse Fundo a Fundo da Emenda Parlamentar nº 81000792.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS**, aos 16 de maio de 2022.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Frangermar Braga Madureira  
**Código Identificador:** GVITYKWGS

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/05/2022 - Nº 3119. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>